

A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE E SEU POTENCIAL TRANSFORMADOR: ESTUDO DE CASO REALIZADO EM UMA UNIDADE FEMININA DO DISTRITO FEDERAL

The socioeducative measure of semiliberty and its potential transformer: a case study conducted in a female unit of the Federal District

Alessandra do Carmo Fonseca

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Brasil

alessandra.fonseca@ifb.edu.br

Luísa Maria da Silva Delgado

Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico de Santarém, Portugal

Emailautor2@email.pt

Maria Cristina Madeira de Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Brasil

maria.madeira@ifb.edu.br

RESUMO

Esta pesquisa apresenta uma discussão sobre a Educação no Sistema Socioeducativo e seus desdobramentos, explicitando a complexidade desta temática, principalmente sobre as medidas privativas e restritivas de liberdade feminina. Investigou-se a relação que as adolescentes em conflito com a lei estabeleceram com a unidade socioeducativa e como essa relação poderá contribuir para a reconstrução de suas vidas. A metodologia adotada foi à qualitativa, por meio da observação participante e de entrevistas semiestruturadas realizadas a partir dos princípios da História Oral Temática. A apreciação das entrevistas realizou-se a partir da utilização da Análise de Conteúdo Categorical. Identificou-se que o primordial para a efetividade da medida socioeducativa foi à relação estabelecida entre as adolescentes e a unidade socioeducativa, ou seja, esta relação contribuiu significativamente para o início da reconstrução da trajetória de vida delas.

Palavras-chave: Adolescência, Educação Social, Sistema Socioeducativo.

ABSTRACT

This research presents a discussion about Education in the Socioeducational System and its unfolding, explaining the complexity of this subject, especially on the private and restrictive measures of female freedom. This research investigated the relationship that adolescents in conflict with the law established with the socio-educational unit and how this relationship could contribute to the reconstruction of their lives. The methodology adopted was qualitative, through participant

observation and semi-structured interviews based on the principles of Oral Thematic History. The evaluation of the interviews was made using the Categorical Content Analysis. It was identified that the key to the effectiveness of the socio-educational measure was the relationship established between the adolescents and the socio-educational unit, that is, this relationship contributed significantly to the reconstruction of their life trajectory.

Keywords: Adolescence, Social Education, Socio-educational System

1 INTRODUÇÃO

Nas discussões relacionadas ao sistema socioeducativo fica evidenciado pelos jornais e TV apenas o aumento dos delitos e da violência praticada por adolescentes em conflito com a lei. Estes jovens frequentemente são considerados pela sociedade de forma pejorativa e perigosa, a partir de um julgamento sustentado pelo senso comum e embasado por notícias preconceituosas expressas nos meios de comunicação de massa (Minayo e Njaine, 2002). O julgamento ignora que crianças e adolescentes são a parte da população brasileira mais exposta à violação de direitos pela família, pelo Estado e pela sociedade (Volpi, 2015).

Nesse contexto, o artigo 1º da Lei nº 12.594/2012 nos diz que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Sinase, expressa “um conjunto ordenado de princípios e de regras, de caráter jurídico, político e pedagógico, financeiro e administrativo”, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa, com o objetivo de assegurar a dignidade humana de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, assim como é exposto nos fundamentos da Constituição Federal Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No Brasil adolescente em conflito com a lei, após ser submetido ao devido processo legal, poderá receber uma das medidas previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). São elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional.

Cada uma dessas medidas possui uma dimensão pedagógica e uma sancionatória (Frazetto, 2002). A dimensão pedagógica refere-se à garantia da proteção integral e à oportunidade de acesso à saúde, à educação e à profissionalização do adolescente. A dimensão sancionatória decorre da punição pela concretização do ato infracional. Este artigo tem como finalidade a compreensão da medida socioeducativa de semiliberdade caracterizada pela restrição da liberdade do adolescente julgado autor de ato infracional, que deve ficar sob a responsabilidade de uma instituição destinada para este objetivo.

Nesse contexto, no ECA o trabalho com adolescentes em conflito com a lei está além da punição; o estatuto tem por objetivo a reinserção social, o fortalecimento dos vínculos familiares, o acesso à escola e a profissionalização. Mesmo com muitos avanços legais e educacionais, a educação para adolescentes em conflito com a lei precisa ser mais discutida. É necessário que as unidades de atendimento estejam realmente estruturadas segundo as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Estatuto da Criança e do Adolescente, para que seus resultados sejam efetivos, contribuindo para diminuir os índices de reincidência e preparar estes adolescentes para que ao final da medida, estejam em condições de retornar ao convívio social, familiar e reconstruir suas vidas.

Cabe ressaltar a relevância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990, pois trata sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Com essa nova política de atendimento às crianças e adolescente, foi criado o Conselho Tutelar para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, expressos no referido estatuto. Este conselho é o órgão municipal responsável por averiguar a necessidade de impor medidas protetivas para proteger crianças e adolescentes, além da aplicação de medidas aos pais ou responsáveis quando evidenciado o descaso com os menores.

O ECA apresenta um marco conceitual importantíssimo ao reclamar o princípio de Proteção Integral à Infância, ou seja, a garantia de direitos a todas as crianças e adolescentes independente da condição social em que se encontram. No revogado Código de Menores, crianças e adolescentes eram atendidos sob a perspectiva da “Infância em Situação Irregular”, isto é, para crianças e adolescentes abandonados ou em situação de delinquência.

Cabe ressaltar que o atendimento prioritário às crianças e adolescentes não é dever apenas do Estado. A CF 1988 assegura que família, sociedade e Estado em suas respectivas competências devem priorizar o atendimento das garantias fundamentais a estes cidadãos. Deve-se também assegurar o fortalecimento de redes de proteção sociais articuladas com diversos atores, dentre eles, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Diante deste cenário, esta pesquisa se faz importante e baseia-se em dois pontos principais, a saber: o aumento no quantitativo de adolescentes em conflito com a lei, configurando a necessidade de mais pesquisas nessa área que contribuam para novas formas de atendimento a esta população que sejam mais eficazes; a constatação de que são poucas as pesquisas sobre as medidas socioeducativas para o gênero feminino, evidenciando a necessidade de se desenvolver políticas públicas que considerem as especificidades de gênero no contexto socioeducativo.

Além disso, ressalta-se a importância de se pensar sobre os objetivos das medidas socioeducativas. Como assegurar estratégias pedagógicas e interventivas de acompanhamento de egressos que sejam capazes de oferecer recursos educativos e sociais que os auxiliem a evitar a reincidência? Tais questionamentos justificam a atuação do Educador Social nesses contextos e enfatizam a necessidade da realização de pesquisas sobre essa temática que contribuam para formular políticas públicas adequadas às especificidades dessa população.

Com esse panorama, o presente artigo visa investigar a relação que as adolescentes em conflito com a lei, estabeleceram com a UASFG, e como essa relação contribuiu ou poderá contribuir para a reconstrução de suas vidas configura-se como objetivo geral.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) foi instituído pela Lei nº 12.594/2012. Foi concluído a partir de uma construção coletiva que se iniciou em 1999, com a participação de representantes governamentais e não governamentais especialistas na área e diversos atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente como, por exemplo, juízes, promotores, conselheiros tutelares e técnicos que foram protagonistas na construção das diretrizes contidas neste documento. Nas palavras de Abdalla (2013, P.235): “Resultado de um longo e complexo processo de ausculta e construção coletiva, pode ser considerado como uma das maiores conquistas dos poderes públicos encarregados da proteção dos direitos e da responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, depois da mudança de paradigma sobre o atendimento, ou seja, da formulação e adoção da Doutrina da Proteção Integral.”

Nesse contexto, com o objetivo de assegurar a dignidade humana e obedecendo aos fundamentos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sinase se constitui em um conjunto de princípios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, abrangendo desde o processo de apuração do ato infracional até a execução de medidas destinadas aos adolescentes que cometeram o ato, incluindo os sistemas estaduais, distritais e municipais, além dos programas e políticas específicos de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

É importante esclarecer que a medida socioeducativa não é “pena”, é uma sanção que pode privar a liberdade do adolescente. Esta medida é oriunda de um processo legal, no qual o adolescente tem o direito à ampla defesa como qualquer pessoa. O adolescente deve ser orientado sobre os seus direitos e sobre as consequências da prática do ato infracional.

Em 2012, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República publicou o Levantamento Anual dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa. Neste documento registra-se o quantitativo de 20.532 adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, sendo que 95% eram do sexo masculino e 5% do sexo feminino.

A mesma secretaria apresentou em 2015 os dados da pesquisa de 2013, no Levantamento Anual Sinase: privação e restrição de liberdade. No referido documento registra-se o quantitativo de 23.066 adolescentes e jovens (12 a 21 anos¹) abrangidos por uma medida socioeducativa, sendo que 22.081 (96%) eram do sexo masculino e 985 (4%) eram do sexo feminino, ou seja, relativo ao gênero, à proporção era similar.

Com relação ao quantitativo de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade, verificamos pelos dados apresentados que, entre os anos de 2012 e 2013, houve um aumento de 4,46% no quantitativo de adolescentes em conflito com lei no Brasil.

Esse resultado demonstra a complexidade do tema em estudo e, deve-se considerar que a adolescência em conflito com a lei, não revela apenas uma adversidade que deva ser responsabilidade apenas do sistema judiciário, mas de todos os setores de nossa sociedade como: o social, o político, o econômico, o educacional e o governamental, pois os reflexos dessa adversidade afetam todos os setores sociais.

Diante desses dados, salientam-se alguns pontos destacados a seguir. As medidas socioeducativas têm por objetivo primeiramente responsabilizar de forma adequada o adolescente autor de ato infracional considerando sua condição de pessoa em desenvolvimento; em segundo constitui-se em condição de acesso do adolescente a todos os direitos sociais, político e civis negados pela sua condição de infrator.

A partir dos dados apresentados, verificou-se que em 2013 o quantitativo de adolescentes que estavam em conflito com a lei era de 23.066 mil. Esse quantitativo representa uma parcela da população que provavelmente tem acesso aos direitos sociais apenas na condição de socioeducandos. Verificou-se que a falta de acesso à educação e à saúde, dentre outros direitos associados aos problemas sociais e econômicos vivenciados por estas famílias, contribui para que estas adolescentes estejam em vulnerabilidade social (Paludo et al, 2009).

Nesse contexto, os adolescentes em conflito com a lei denunciam o descaso do poder público para com eles. Falta de cuidado adequado na infância e na adolescência, evasão escolar, falta de atendimento médico básico, são fatores que expressam que o poder público não exerce junto a eles, de forma adequada, suas funções de cuidado e proteção considerando sua situação peculiar de pessoas em desenvolvimento e que são destinatários da proteção integral.

No Levantamento do Sinase 2013/2015, verificamos que em 2013, 57,41% dos adolescentes eram da raça/cor preta/parda enquanto que 24,58% eram da raça/cor branca. Com relação às adolescentes, sujeito deste estudo, 90% se auto declararam da raça/cor preta/parda e 10% se auto declararam da raça/cor indígena, o que pode indicar que a vulnerabilidade social tende a ser maior entre indivíduos pretos/pardos.

O predomínio de adolescentes da raça/cor preta/parda no contexto das medidas socioeducativas retrata a face desigual, no cenário brasileiro, caracterizada pela desigualdade social historicamente construída. Nesse contexto, Silva (2013, p.115) corrobora para a discussão ao esclarecer que “a participação dos negros nos estratos inferiores da distribuição (pobres e extremamente pobres) é sempre duas vezes maior que o quantitativo da participação da população branca, o que não sofreu alterações significativas na última década analisada”, ou seja, entre os pobres, 48,63% são homens e 51,36% são mulheres; 71,7% são pretos, pardos e indígenas².

¹ Art.1º - Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto (ECA) às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

² Marcondes, M.M. et al (org.) (2013). Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Brasília: IPEA. http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=20978

Podemos constatar que o perfil de adolescentes em conflito com a lei revela as desigualdades expressas pela classe social, raça/cor, grau de escolaridade, renda, evidenciando que as políticas públicas não têm sido efetivas para uma grande parte da população brasileira.

Ao pensarmos em educação no sistema socioeducativo, precisamos considerar sua especificidade e complexidade: diferentes faixas etárias, diferentes graus de instrução, situação social, tipo de ato infracional cometido, etc. Mesmo com muitos avanços legais e educacionais, a educação para adolescentes em conflito com a lei, precisa ser mais discutida para que seus resultados sejam efetivos e contribuam para diminuir os índices de reincidência e que, futuramente, estes adolescentes possam estar em condições de retornar à condição social e familiar e assim reconstruírem suas vidas.

Sumarizando, as discussões relacionadas aos adolescentes em conflito com a lei, a implementação de políticas públicas específicas que os considerem como sujeitos de direitos, têm sido pensadas na contemporaneidade por meio do ECA e do Sinase, com o intuito de problematizar a situação de adolescentes e também de aprimorar a ressocialização desses na sociedade brasileira.

3 METODOLOGIA

Neste trabalho utilizamos como um dos recursos para a coleta de dados a observação participante. Esta foi a técnica de investigação utilizada nesta pesquisa qualitativa, caracterizada pelo contato direto do pesquisador com os sujeitos estudados em seus contextos culturais. Nas palavras de Correia (2009, p.33), na “observação participante o observador permanece no seio do grupo que estuda, observa de modo espontâneo, como espectador, embora mobilizando a informação na condução do seu olhar”.

A referida técnica foi usada em conjunto com a entrevista semiestruturada e com a análise documental. Para manter o caráter científico deve-se privar por alguns critérios, a saber: responder aos objetivos prévios, ser planejada, sujeita à verificação, precisão e controle. Essa abordagem se constitui pela entrada em campo em sua totalidade, ou seja, a chegada ao campo de pesquisa, o início das negociações, a solicitação da autorização para a pesquisa, a visita prévia e a interação com os sujeitos estudados (Correia, 2009).

O caderno de campo é um recurso metodológico utilizado para registrar as informações observadas durante o trabalho de campo, a saber: o cotidiano da unidade, o relacionamento entre as adolescentes, e entre elas e os servidores da unidade, as conversas informais, as expressões de contentamento, a atividade de pintura da barriga das grávidas, as músicas cantadas no ônibus, o momento das entrevistas e o interesse delas durante as atividades realizadas: o curso, a oficina de biojoias, os passeios, a festinha. Todas estas atividades são materiais de análise para a pesquisadora.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Caracterização da Instituição: a Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará (UASFG).

A Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará (UASFG) iniciou suas atividades em fevereiro de 2014, sendo a única unidade de semiliberdade feminina do Distrito Federal. A UASFG tem por objetivo promover o atendimento à socioeducanda, ou seja, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, com eficácia e de acordo com as leis e recomendações nacionais e estaduais. Nessa perspectiva, foi construído o regulamento que determina as normas de funcionamento e as competências da unidade de atendimento de acordo com os direcionamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

O regulamento da UASFG foi elaborado com o objetivo de contribuir para a manutenção de um ambiente saudável e adequado às especificidades das adolescentes, ele prevê procedimentos de

segurança e proteção, organização do ambiente (regras de limpeza e organização dos espaços, horários de higiene e alimentação, etc.), regras de boa conduta e disciplinares.

As adolescentes em conflito com a lei, na maioria das vezes, são vistas pela sociedade de forma pejorativa e perigosa: como bandidas, delinquentes, etc. Este julgamento, sustentado no senso comum e, embasado em notícias preconceituosas expressas em meios de comunicação de massa, fomenta o preconceito. Ratificando esse assunto Minayo & Njaine (2002) em sua pesquisa demonstraram que muitos jornais retratam o tema de forma a confirmar o estigma de adolescentes marginalizados, contribuindo para a manutenção da violência principalmente pela discriminação e preconceito que caracterizam em suas matérias, deixando evidente o lugar destinado a certos segmentos sociais. Tendo em vista estes aspectos, faz-se necessário caracterizar os sujeitos estudados.

4.2 Caracterização dos Sujeitos Estudados

Os sujeitos deste estudo foram um grupo de 11 pessoas do sexo feminino, sendo oito adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa, duas egressas e uma servidora pública da Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará (UASFG).

As oito adolescentes entrevistadas estão na faixa etária entre os dezasseis e dezanove anos. As egressas têm vinte e um e dezanove anos de idade e cumpriram medida com dezassete anos e dezasseis anos de idade, respetivamente. A maioria das adolescentes são reincidentes no sistema socioeducativo, isto é, das dez adolescentes, somente uma está nessa condição pela primeira vez. Apurou-se que as nove reincidentes já cumpriram mais de um tipo de medida socioeducativa, com predomínio da internação provisória e semiliberdade.

Com relação ao uso de drogas ilícitas, a proporção é a mesma. Nove adolescentes são ou foram usuárias de drogas e a adolescente que não é reincidente também informa que não faz uso destas substâncias.

Sobre o percurso escolar, constatamos que a maioria das entrevistadas apresenta defasagem de idade/série escolar. Verificamos que sete adolescentes estão cursando o ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos (EJA), uma está cursando o ensino médio, ou seja, somente esta adolescente está na série escolar equivalente à sua idade; uma egressa terminou o ensino médio depois de realizar um supletivo ao ser liberada da medida e a outra egressa está cursando o 3º ano do ensino médio da EJA com 21 anos de idade.

Estas situações representam atraso com relação à idade/série escolar em média de três anos para cada adolescente, isto é, seis adolescentes deveriam ter concluído o ensino médio e três deveriam estar cursando o último ano. Verifica-se que a baixa escolaridade das entrevistadas esta relacionada a falta de oportunidades adequadas de escolarização, em decorrência da situação de vulnerabilidade social em que vivem.

Podemos inferir que devido à baixa escolaridade e histórico infracional apresentados anteriormente, estas adolescentes provavelmente possuem maiores dificuldades para serem inseridas no mercado de trabalho, sendo relegadas a elas atividades de subemprego. Esses dados sugerem que a participação no trabalho informal/trabalho sem vínculo empregatício é maior do que no trabalho formal devido à baixa escolaridade.

Respaldando este trabalho, pesquisas sobre a defasagem escolar entre adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, afirmam que a maioria destes não concluiu o ensino fundamental, apesar de se encontrarem em uma faixa etária equivalente ao ensino médio. Outro importante dado revela que a maioria não frequentava a escola na ocasião da prática de ato infracional. (Gueresi e Silva, 2003; Paludo et al, 2009; Volpi, 2015)

Podemos inferir que um dos motivos pelos quais as pesquisas com adolescentes do sexo feminino são escassas deve-se a pouca quantidade de unidades específicas para o atendimento às socioeducandas, e principalmente, pela falta de políticas que considerem as especificidades de gênero.

Com relação às unidades de atendimento em restrição e privação de liberdade, o Distrito Federal³ tem apenas uma unidade de atendimento em semiliberdade feminina, duas unidades de internação mistas e, as sete unidades restantes são masculinas, totalizando dez unidades.

Corroborando com esse assunto, Silvério (2008, p.7) constatou em sua pesquisa que a política do Estado, relativamente ao sistema socioeducativo, não tem levado em consideração as especificidades do gênero feminino. A autora acrescenta que o “tratamento supostamente neutro certamente implica na desconsideração dos papéis desempenhados pela mulher, com prejuízo para sua posição na sociedade”.

Com relação às características de raça/etnia, verificou-se que nove das dez adolescentes são pardas ou negras, e uma é indígena. O Levantamento Anual do Sinase 2013/2015⁴ (p.31), aponta que os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são em sua maioria da raça/etnia preta/parda. Este documento explica que aos adolescentes que se autodeclararam pardos e negros são somados; portanto, representa os quantitativos de pessoas brancas, amarelas, pardas/pretas e indígenas.

Com relação aos dados socioeconômicos, verificou-se que a renda per capita dos familiares das entrevistadas são demasiadamente baixas e todas residem em regiões consideradas periféricas do Distrito Federal, como São Sebastião, Candangolândia, Sobradinho, Gama, Riacho Fundo, Samambaia, Estrutural, Ceilândia e Santa Maria. Vale ressaltar que as últimas quatro regiões administrativas concentram a população mais vulnerável e são denominadas Territórios de Vulnerabilidade Social⁵. Acrescenta-se que na região de Ceilândia encontramos a maior “favela” da América Latina, com 78.912 moradores.

Não podemos associar a condição social e econômica das adolescentes à criminalidade, o que fica explícita é a falta de eficiência nas políticas públicas, o mito da democracia racial⁶, o não exercício da cidadania e as desigualdades de classe, nas quais a sociedade brasileira está estruturada.

Viver em situação de pobreza significa estar mais propenso à privação de direitos como a saúde, a educação, a moradia digna, maior exposição à violência, ao preconceito e às drogas ilícitas. Em consequência, as pessoas mais pobres podem apresentar pouca escolaridade e baixa expectativa de terem melhores condições de vida, o que pode levar à desesperança e a contribuir para a prática de atos infracionais. Estes dentre outros fatores podem ocasionar uma trajetória de vida negativa ao expor essa parcela da população à situação de vulnerabilidade social.

4.3 Caracterização da Medida de Semiliberdade

A medida socioeducativa de semiliberdade se define pela restrição da liberdade da adolescente que transgrediu as leis sociais, ou seja, realizou um ato infracional. Essa medida está prevista no ECA, capítulo XII, e se caracteriza por manter vínculos externos com a escola, o trabalho, e nos finais de semana permite o convívio com os familiares.

A organização da medida de semiliberdade contempla dois momentos: o acompanhamento das adolescentes pelos servidores e a execução das atividades externas. O primeiro momento é composto por acolhimento e sensibilização, ou seja, o momento em que a adolescente dá entrada

³ O Distrito Federal é uma das 27 unidades federativas do Brasil. É a menor unidade federativa brasileira e a única que não tem municípios, sendo dividida em 31 regiões administrativas. Em seu território, está localizada a capital federal do Brasil, Brasília, que é também a sede do governo do Distrito Federal. Acesso mar. 2016. Disponível em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Distrito_Federal_\(Brasil\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Distrito_Federal_(Brasil))

⁴ Acesso mar. 2016. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>

⁵ Informação extraída da Pesquisa Socioeconômica em Territórios de Vulnerabilidade Social do DF/2010.

⁶ Alguns estudiosos atribuem ao historiador Gilberto Freire a construção do termo democracia racial considerando que a formação do povo brasileiro ocorreu por intensa miscigenação entre europeus, negros e índios. Outros estudiosos consideram que no Brasil vivemos o mito da democracia racial, pois a população negra é a parcela da sociedade brasileira mais exposta à violação de direitos, como exemplo, podemos citar o gráfico do Sinase onde a maioria dos adolescentes em conflito com a lei são da raça/etnia preta/parda (57,41%). Para mais detalhes ler: Guimarães, A. S. A. Democracia Racial, o ideal, o pacto e o mito. Acesso em: jul 2016. http://novos estudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/95/20080627_democracia_racial.pdf

na unidade, segue-se a realização do estudo de caso e do plano individual de atendimento (PIA). O segundo momento refere-se à participação das adolescentes em ambientes externos, como por exemplo, frequência à escola, realização de estágio, atendimentos de saúde, convivência familiar e trabalho. Deve-se frisar que a frequência à escola é obrigatória e a realização das outras atividades contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional das adolescentes.

O acolhimento e a sensibilização são realizados com as adolescentes e seus familiares e tem por objetivo recolher informações sobre o histórico socioeconômico da adolescente, orientá-las sobre os objetivos da medida socioeducativa e sobre os direitos e deveres de ambas as partes durante este processo. Procura-se identificar as principais necessidades durante o cumprimento da medida. No final deste processo, é assinado um termo de compromisso entre a unidade de atendimento, a adolescente e a família⁷.

A realização do estudo de caso e do PIA está contemplada no Sinase e deve acontecer durante os primeiros 45 dias em que a adolescente estiver na unidade. Desse modo, a equipe da unidade deverá realizar reuniões semanais para estudo e avaliação da adolescente. No processo de elaboração do PIA deverão ser caracterizados os pontos principais relacionados ao risco e proteção e deve-se definir como serão feitas as intervenções.

A estruturação das metas é uma ação importante na elaboração do PIA. Essa ação é realizada a partir da verificação do contexto da adolescente e de sua família com o intuito de proporcionar a participação de ambas no processo de ressocialização. A adolescente tem participação durante a construção do PIA, configurando-se esse processo em um momento de subjetividade desta, cuja voz é ouvida. No trecho abaixo, verificamos a fala da servidora da UASFG sobre o acolhimento e os principais procedimentos a serem tomados:

Quando a adolescente chega aqui (semiliberdade) fazemos um *check-up* geral, a maioria delas nunca foi a um dentista ou ginecologista, não entende os métodos contraceptivos. Cuidamos da saúde e todas vão estudar e fazer cursos. Aqui realizamos o PIA quando a adolescente chega à unidade, traçamos planos para os próximos seis meses, definimos metas para elas. Por exemplo, concluir tal série, encaminhamento ao Centro de Atenção Psicossocial/CAPS para tratamento para toxicod dependência, tentamos inseri-la no mercado de trabalho e ao final do cumprimento da medida fazemos a avaliação. (Servidora, 2016)

Considera-se a escola como importante contexto promotor da ressocialização. Desse modo, a Portaria nº 71 de 17 de abril de 2014 da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, garante a efetivação da matrícula de estudantes oriundas do sistema socioeducativo em qualquer momento do semestre letivo, a partir da solicitação da Unidade de Atendimento Socioeducativo, como forma de incentivo para que as adolescentes retomem os estudos.

Ao ser questionada sobre a obrigatoriedade de retorno à escola, uma adolescente deu o seguinte depoimento:

Retornei porque eles (semiliberdade) me botaram na escola, aí eu comecei a gostar de estudar! Foi positivo para mim! Na escola conhecemos gente nova que não é envolvida nessas coisas! Aí tem até o pensamento de mudar de vida! Ah, eu não vou querer andar com gente que está envolvida no crime, eu vou querer andar com gente que estuda, que está querendo ser alguém na vida. Se eu for para o crime, eu vou só afundar! (Angela⁸, 2016)

Ângela atualmente está com 16 anos e cursando o 2º ano do ensino médio. Verificamos em sua fala que ela retornou à escola por obrigação devido ao cumprimento da medida de semiliberdade. Apesar de o retorno ter sido contra sua vontade, hoje ela reavalia sua vida, percebendo as consequências ruins da “vida no crime” e vê de forma positiva a companhia de pessoas que não se envolvem em atitudes ilícitas. Também, percebemos que ela pondera a possibilidade de estudar como algo que agrega uma melhora na vida do estudante, pois “está querendo ser alguém na vida”.

⁷Escrito com base no Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal semiliberdade, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (2013).

⁸ Todos os nomes apresentados nesta pesquisa são fictícios.

As socio educandas frequentam a escola pública, realizam estágio, e depois dessa etapa deverão retornar à unidade. Aos finais de semana, as adolescentes que cumpriram as regras de acordo com o regulamento da unidade, possuem a opção de passar com suas famílias. A parceria entre unidade de atendimento em semiliberdade e a família das adolescentes é de suma importância, pois contribui para a efetividade do processo de ressocialização.

Essas são avaliadas toda semana, as que passam o final de semana com suas famílias trazem um formulário preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis sobre os detalhes do final de semana. O correto preenchimento do formulário é muito importante para a avaliação da adolescente; estas ações são destacadas nas palavras da servidora da UASFG:

Na segunda-feira elas têm que trazer preenchido e assinado para dizer como foi o final de semana, se usou drogas, se bebeu, se fez novas amizades, se ficou em casa, se chegou cedo em casa, se dormiu fora. A maioria dos pais responde mesmo. Quando fazemos o acolhimento com os familiares falamos da importância de preencher realmente como foi, nem que a menina tenha usado drogas ou dormido fora de casa, porque fazemos um trabalho durante a semana, então aqui conseguimos cobrar da adolescente. [...] Nós tentamos colocar limites e resgatar os vínculos familiares, o que não é fácil devido ao desgaste no relacionamento. Às vezes elas falam: minha mãe me xingou e me colocou para fora de casa, então eu não vou esse final de semana para minha casa! Nesses momentos conversamos com a adolescente e pedimos para ela refletir sobre os fatos ocorridos. Ao final de toda intervenção as adolescentes fazem um autoavaliação. (Servidora, 2016)

Com essas ações percebemos que a UASFG, em conformidade com o que está estabelecido no artigo 9º do Sinase, possibilita a reconstrução dos vínculos das adolescentes com suas famílias, contribuindo para melhoria nas relações. Em 2006, Costa & Assis verificaram em suas pesquisas que o fortalecimento dos vínculos, dentre eles os familiares, é um fator de proteção⁹ que pode favorecer o desenvolvimento dos processos de resiliência, contribuindo para que o adolescente eleve sua autoestima, saiba lidar com seus problemas de forma positiva e seja capaz de refletir e aprender com as experiências difíceis.

Percebemos na fala abaixo, o quanto é importante o estabelecimento de vínculos afetivos entre as adolescentes e os servidores, e também a qualidade das relações entre todos. Verifica-se que o ambiente da semiliberdade contribuiu para que Wanessa refletisse sobre sua vida e suas ações, o que proporcionou uma mudança de atitude frente ao seu futuro. Ressalta-se também, que o vínculo construído entre as adolescentes e os servidores da unidade foi preponderante para o seu desenvolvimento pessoal, e que a construção de vínculos afetivos de qualidade contribui para a promoção da autoestima e de uma nova perspectiva de vida.

Aqui meu convívio até que era bom, quando cheguei não tinha tanta responsabilidade, mas conforme fui aprendendo as regras, comecei a estudar, a trabalhar e a ter responsabilidade. Foi quando aprendi a ser mulher de verdade para o mundo, porque, quando cheguei aqui tinha mente pequena, era infantil e aprendi graças a Vera e a Roberta. (Wanessa, 2016)

Com relação às atividades que visam preparar as jovens para o mercado de trabalho, como por exemplo, cursos profissionalizantes e estágios, algumas entidades beneficentes e do Sistema S¹⁰ do Distrito Federal oferecem cursos. Alguns dentro e outros fora da UASFG, as adolescentes são encorajadas a se matricularem e a frequentá-los. Elas realizaram cursos na área de informática, como por exemplo, acessibilidade na web, montagem e manutenção de computadores, conhecimentos sobre Word e Excel; também realizaram cursos em outras áreas como, por exemplo,

⁹ Fatores de proteção são as influências que modificam ou melhoram a resposta de uma pessoa a algo negativo, ou seja, possibilitam o desenvolvimento de capacidades para melhor enfrentar condições adversas em suas vidas (Costa & Assis, 2006).

¹⁰ O Sistema S é o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). <http://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>

auxiliar administrativo, atendimento ao cliente, mercado de varejo e maternagem. Como verificado no relato abaixo, essa iniciativa da UASFG é avaliada de forma positiva pelas adolescentes.

Eu fiz o curso oferecido pelo Espro¹¹, é um curso que induz ao primeiro emprego. Achei bom! Aprendi muita coisa lá também. Sobre os cursos organizados pela UASFG, eu acho que é uma oportunidade a mais para cada uma, pois a nossa visão de mundo muda, amplia. (Débora, 2016)

A UASFG auxilia as adolescentes a realizar estágios, algumas estagiaram no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; outras no Tribunal Superior do Trabalho, uma delas continua estagiando após ser liberada do cumprimento da medida e percebe-se que o estágio é considerado positivo pela adolescente, que fez o seguinte relato: “Estou no estágio que a UASFG arrumou para mim no Tribunal Superior do Trabalho, é administrativo, coloco os processos na planilha, digito, arquivo processos. Eu me sinto abraçada pelo meu chefe, nosso relacionamento é bom!” (Entrevista Débora, 2016)

Essas medidas contribuem em um primeiro momento para uma mudança significativa nas perspectivas de vida delas, e posteriormente para a manutenção de uma nova condição social ao serem inseridas no mercado de trabalho, contribuindo para uma nova renda familiar, o que viabiliza novas expectativas de vida. O acompanhamento que os servidores da unidade (pedagoga, assistente social, psicóloga, atendente de reintegração social) realizam com as adolescentes em cumprimento de medida e as suas famílias contribuem para a efetividade na execução da medida. Durante as atividades do cotidiano da casa, o estímulo ao diálogo e à reflexão é constante; o relacionamento com os outros, a realização das atividades externas, todas essas ações são avaliadas e retratadas ao juiz por meio de relatório, especificando os avanços apresentados pela adolescente e as dificuldades encontradas durante o período da execução da medida.

Percebe-se nas falas das entrevistadas que o relacionamento dentro da unidade entre os servidores e as socioeducandas foi um dos aspectos mais importantes que contribuíram para a mudança na vida delas. No trecho abaixo, foi verificado que as adolescentes se perceberam como pessoas e não apenas como socioeducandas, termo este que pressupõe o preconceito:

O atendimento pessoal deles com a gente é bom! É diferente daqueles que vem com grosseria e trata você como nada, essa forma de tratamento traz mais revolta. Aqui na semiliberdade eles chegavam e conversavam, nos tratavam como pessoas normais, sem preconceito por ser uma socioeducanda, eles me tratavam igualmente. (Wanessa, 2016)

Assim, como as outras experiências vivenciadas durante a adolescência, o período em que elas estão em cumprimento de medida socioeducativa é um momento de intenso significado para o desenvolvimento físico, psicológico, social e biológico. Portanto, se torna de suma importância, que essa medida realmente desempenhe uma função educativa e protetiva ao considerar o histórico de vida dessas adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em sua maioria desde a tenra infância.

Conforme apresentado anteriormente, resultante da informação recolhida e o objeto de estudo, sobressaem algumas categorias de análise que apresentaremos a seguir: a dinâmica de convivência na UASFG como relação socioeducativa; a percepção sobre as atividades educativas (formais e não formais) na UASFG e as perspectivas de reconstrução das trajetórias de vida.

4.4 A dinâmica de convivência na UASFG como relação socioeducativa

No que tange às formas de sociabilidade desenvolvidas na UASFG, torna-se totalmente relevante compreender a dinâmica de convivência na unidade, pois esse convívio possibilita o desenvolvimento de vários fatores que coadunam para a eficácia da medida de semiliberdade. Os fatores são os seguintes: desenvolvimento da empatia com os servidores da unidade, comparação com o cumprimento de outras medidas socioeducativas, a melhoria nos relacionamentos, o acesso

¹¹ Espro é uma instituição sem fins lucrativos de ensino profissionalizante que atua na capacitação profissional para a inclusão de jovens no mercado de trabalho. Atende jovens entre 14 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade social, inclusive portadores de deficiência. <http://www.espro.org.br/>

a atendimentos de saúde e a capacidade de refletir sobre as atitudes que culminaram com a situação em que se encontram.

Conforme verificado no depoimento abaixo, para Carla a passagem pela unidade de semiliberdade trouxe aspectos positivos para sua vida. Podemos afirmar que ela se sentiu acolhida pela unidade, o que contribuiu para uma nova percepção sobre si mesma ao refletir sobre suas atitudes. Fica evidente no depoimento que a existência de relacionamentos emocionais positivos com os servidores da unidade contribuiu para o desenvolvimento social e moral da adolescente.

No começo eu sentia revolta, era muito chato, mas depois acostumei com essa rotina! Acho que quando eu sair daqui vou sentir falta! Todo mundo me trata bem. Se a gente apronta, eles conversam com a gente, eles ajudam a gente na escola. Recebi muitos conselhos, eles ficavam conversando comigo direto! Porque eu era muito ignorante, mas mudei minhas atitudes! Aqui é muito bom! (Carla, 2016)

Na maioria das vezes a instituição responsável pela aplicação de medidas socioeducativas, também é incumbida de proporcionar o apoio social e a organização na vida das adolescentes em conflito com a lei (Costa & Assis, 2006). Nesse contexto, essas instituições responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas podem possibilitar a reconstrução das relações entre as adolescentes, seus familiares e a sociedade.

Percebemos que políticas públicas e as instituições responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas devem partir do reconhecimento dos aspectos relacionados à convivência na unidade, e também para minimizar o preconceito que as adolescentes sofrem, além de desenvolver ações com os familiares com o intuito de resgatar os vínculos. Estas ações estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento sadio das adolescentes e ao processo de ressocialização. Débora expressa em seu depoimento o quanto a passagem pela UASFG foi positiva para ela:

O acolhimento que nós temos aqui é muito bom, acreditam na gente! [...] sempre me respeitaram independente de qualquer coisa, sempre houve muito respeito, carinho e atenção, porque muitas vezes não tem na família! Eu me senti acolhida aqui, abraçada! (Débora, 2016)

Nesta pesquisa também verificamos que a maioria das adolescentes entrevistadas cumpriu medida socioeducativa em unidades de internação e trazem um relato negativo do período de cumprimento dessa medida. No relato abaixo verificamos que o relacionamento entre os servidores e as adolescentes foi ruim, e que as adolescentes ficavam encarceradas na maioria do tempo. Estes fatores intensificam o sentimento de desvalia e de humilhação o que impede a eficácia da ação socioeducativa. Esta ação deve pressupor “condições de escolarização, profissionalização e cultura, visando a dotá-lo (adolescente) de instrumentos adequados para enfrentar os desafios do convívio social”. (Liberati, 2012, p.133)

Na internação nós ficamos trancadas o tempo todinho, só saímos uma vez ao dia para o banho de sol, é muito humilhante, as servidoras não ligam para a gente. (Laíse, 2016)

Na internação você tem que ficar confinado dentro de um quadrado, aquele quartinho velho, então acho que lá o ódio só vai aumentando, só vai aumentando mais a maldade das pessoas, lá não melhora nada só piora a revolta! Principalmente em dia de visita, você vê sua família indo embora e você se arrepende e bate aquele ódio e remorso, e quando você sai é pior! É sempre assim! Pelo menos eu, saí pior! (Lia, 2016)

Nesse contexto, as adolescentes em conflito com a lei denunciam o descaso do poder público para com elas. Falta de cuidado adequado na infância e na adolescência, evasão escolar, falta de atendimento médico básico, esses fatores expressam que o poder público não exerce junto a elas de forma adequada suas funções de cuidado e proteção.

Verificamos que nove entre as dez adolescentes faziam uso de substância entorpecente de vários tipos, tabaco, maconha, rohypinol, LSD e cocaína. Considerando a idade precoce no uso dessas substâncias e a variedade de substâncias utilizadas, podemos inferir que se tratava de situação de dependência química. Ressalta-se ainda que, as adolescentes tiveram acesso ao devido tratamento somente na condição de socio educandas.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas do Distrito Federal (2013, p.29), as unidades de semiliberdade devem se orientar pelo princípio da “Incolunidade, Integridade Física e Segurança” citado abaixo:

As unidades de semiliberdade devem garantir aos adolescentes o direito a instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habilidade, higiene, salubridade e segurança, vestuário e alimentação adequadas à faixa etária das adolescentes, cuidados médicos, odontológicos, farmacêuticos e saúde mental.

Verificamos neste trabalho que a UASFG, dentro de suas possibilidades e redes de apoio, contempla estes preceitos no atendimento às adolescentes em conflito com a lei.

4.5 Percepção sobre as atividades educativas (formais e não formais) na UASFG

A escolarização das adolescentes institucionalizadas é prioridade nas medidas socioeducativas definidas no ECA. No Distrito Federal a Secretaria de Estado de Educação estabeleceu a Portaria nº 71/2014, que garante a efetivação da matrícula de estudantes oriundas do sistema socioeducativo em qualquer momento do semestre letivo nas escolas da rede pública de ensino.

Essa medida visa inibir ações preconceituosas ou desinformadas que possam impedir a matrícula ou contribuam para a desistência de adolescentes oriundas do sistema socioeducativo. Uma das adolescentes fez o seguinte relato para a servidora da UASFG: “Dona Roberta a professora de artes disse na sala de aula que a escola está virando um CAJE¹² 4” (servidora, 2016). A servidora da unidade ao tomar conhecimento da discriminação ocorrida na escola contra as adolescentes precisou intervir, conforme constatado no relato abaixo.

Conversei com as adolescentes e orientei sobre como deveriam se comportar e pedi para ficarem tranquilas, pois eu iria resolver aquela situação. Liguei para a escola e pedi uma reunião com a direção, expliquei toda a situação e pedi providências, se aquela situação ocorresse novamente eu faria uma reclamação no Ministério Público. (Servidora, 2016)

A atitude da servidora coaduna com os preceitos de Freire (2009), ao dizer que “qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever por mais que se reconheça a força dos condicionamentos a se enfrentar. (p.60)” É assegurado as socio educandas o direito à educação, essa máxima está expressa na Constituição Brasileira que nos diz que “a educação como direito de todos é dever do Estado” (art. 205), e também garante a “igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola” (art. 206).

Nesse contexto, possibilitar que adolescentes evadidas da escola retornem às salas de aula é uma obrigação das instituições públicas e também é o ressarcimento de uma dívida histórica com populações excluídas, neste caso, principalmente por serem menores de 18 anos. Deve-se esclarecer que o artigo 17 do ECA (1990) expressa o direito a ser respeitado, base sobre a qual se assenta a integridade física, psicológica, moral e cultural das adolescentes.

A UASFG realiza a matrícula das adolescentes nas escolas públicas, de preferência a mais próxima à unidade, também faz parcerias com instituições educativas para matrícula das adolescentes em cursos diversos, que contribuam para a formação e conscientização delas.

Com relação ao percurso escolar apuramos que a maioria das adolescentes se encontrava evadida da escola antes do último ato infracional que culminou com o cumprimento da medida, também apresentam defasagem de idade/série escolar. Os motivos para a evasão escolar são o envolvimento e o uso de drogas, a violência e o envolvimento com a seara infracional, de acordo com os relatos abaixo:

la para a escola, fumava maconha e ia embora. (Laise, 2016);

Parei de estudar porque fui presa. (Débora, 2016);

¹² CAJE é a sigla de Centro de Atendimento Juvenil Especializado. Unidade de internação para adolescentes em conflito com a lei fechada em 2014 devido ao histórico de más condições de atendimento e constante superlotação.

Eu fiquei com trauma porque apanhei na escola. (Kaleb, 2016)

A evasão escolar evidencia a exclusão social vivenciada antes do cumprimento da medida socioeducativa, e a baixa escolaridade pode ter contribuído para o envolvimento com a prática infracional (Tejadas, 2005; Paludo, 2009). Podemos inferir que a evasão escolar tem como consequência o aumento da vulnerabilidade social, pois com baixa escolaridade é pouco provável que as adolescentes consigam galgar uma inserção satisfatória no mercado de trabalho, o que lhes mantém numa renda familiar baixa.

Quando questionadas sobre os objetivos da escola, todas as adolescentes responderam que a escola é lugar de educar, ensinar, aprender, de se profissionalizar, mas contrariando as respostas, a maioria delas só retornou aos estudos pela obrigatoriedade da medida socioeducativa.

Sobre o retorno aos estudos, todas as adolescentes avaliam de forma positiva e, relatam vários motivos, a saber: nova perspectiva de vida, relacionamento com pessoas que não estão envolvidas em atos infracionais, desenvolvimento da responsabilidade, conclusão do ensino médio, melhoria no currículo profissional e possibilidade de adentrar no mundo do trabalho.

Na fala das adolescentes percebemos o quanto a passagem pela UASFG foi importante para elas repensarem a importância da escola em suas vidas. Ao serem questionadas sobre os pontos positivos do retorno aos estudos, foi enfatizada em suas falas a importância da escola para “ser alguém na vida”:

É um começo para você ser alguém na vida, porque sem estudo a gente não é nada! (Kaleb, 2016)

A escola é onde você pode ser alguém na vida. Eu vim para a semiliberdade e aqui é uma obrigação estudar, fui interessando. Conheci pessoas diferentes aqui. (Wanessa, 2016)

Com relação aos cursos profissionalizantes, as verbalizações denotam apreço pela oportunidade e uma melhoria na condição de trabalho futura:

Acho bom fazer os cursos. A UASFG está pensando no nosso futuro. (Lia, 2016)

Os cursos são ótimos! Estou melhorando meu currículo, isso contribui para arrumar um emprego, pois temos que saber usar o Word e o Excel. (Laise, 2016)

Nas várias ações realizadas pela UASFG dentre elas: a orientação para os estudos e para a profissionalização, a oferta de ajuda nos momentos difíceis (escola, família, saúde), verificamos que a UASFG expressa interesse e estima pelas adolescentes. A existência de comunicação na unidade caracterizada pela promoção do diálogo entre as adolescentes e os servidores, o incentivo, os conselhos, as correções (quando alguma delas não cumpre o regulamento) e o bom relacionamento com as famílias proporcionam a manutenção de um ambiente harmonioso, contribuindo para a efetividade da medida socioeducativa. Segundo o depoimento abaixo:

Estar aqui ajudou a ver a escola de uma forma positiva, a querer ter um futuro melhor! Porque eu não tinha perspectiva, achava que não ia chegar aos 18 anos! Lembro que uma vez a Dona Vera conversando comigo no Ciago¹³, perguntou quais eram meus planos para o futuro, simplesmente fiquei calada... Eu não tinha o sonho que hoje tenho de fazer uma faculdade e seguir uma carreira. (Débora, 2016)

A proximidade nos relacionamentos entre adolescentes, servidores e famílias orientada pelo respeito entre todos, na visão das adolescentes contribuiu para uma avaliação positiva sobre o retorno à escola e principalmente para a reconstrução das trajetórias de vida.

Segundo Bazon (2013), diversos fatores contribuem para o envolvimento de adolescentes no crime, mas a autora enfatiza a experiência escolar negativa como um dos mais significativos. As adolescentes que participaram desta pesquisa em sua grande maioria tiveram experiências escolares negativas, como: a violência, o uso de drogas e a evasão escolar. Considerando estes aspectos e tendo em vista que a ação socioeducativa realizada na UASFG contribuiu para uma nova

¹³ Centro de Internação de Adolescentes Granja das Oliveiras/Ciago. Unidade de internação mista localizada na região administrativa Recanto das Emas/DF.

percepção do ambiente escolar e do valor da educação na vida das jovens, conclui-se que o trabalho realizado na referida unidade poderá contribuir para a diminuição dos índices de reincidência infracional.

4.6 Perspetivas de reconstrução das trajetórias de vida

As falas das adolescentes favorecem o transparecer das emoções e das experiências que são singulares e plurais nas vivências ocorridas dentro da UASFG. Ao serem questionadas sobre o momento atual de cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, temos os seguintes relatos:

Eu me sinto bem melhor. Acho que se estivesse na rua eu não estaria do jeito que estou, porque estar aqui me ajudou muito! Tenho mais responsabilidade e mudou minha vida! Às vezes é necessário acontecer algumas coisas na vida da gente para enxergarmos a realidade, e foi o que aconteceu comigo! Acho que se não estivesse aqui, estaria drogada, mas graças a Deus estou aqui! (Laise, 2016).

Estou melhor, porque me afastei de muitas pessoas e parei de usar drogas! Parei com muita coisa! (Carla, 2016)

A partir dos relatos, percebemos que o cumprimento da medida socioeducativa fez com que elas despertassem para a realidade em que viviam reconhecendo suas fragilidades pessoais e seus vícios e, também, reconhecendo que a vida do crime traz aspectos mais negativos do que positivos. Nesse momento, elas também reconhecem que estão em situação melhor do que antes de estarem na unidade de semiliberdade. Podemos considerar a partir desses relatos que essa nova perspectiva de vida pode contribuir para a diminuição dos índices de reincidência.

A obediência às regras da unidade é essencial para o convívio social e requer a responsabilização da adolescente quando esta não cumpre os combinados. Percebemos na fala de Wanessa que o período em que ela esteve em cumprimento de medida possibilitou a aprendizagem de um posicionamento crítico e responsável sobre sua conduta.

Às vezes eu pensava “poxa que saco, perdi meu fim de semana”, mas depois eu pensava “perdi porque não fiz o que era certo, não cumpri as regras”. Eu falava para Dona Roberta pode tirar o meu fim de semana, pois eu estava errada. De certa forma, me fizeram refletir sobre o que eu tinha feito. (Wanessa, 2016)

Ao refletirem sobre suas atitudes, as adolescentes possibilitam reencontros com suas próprias histórias. O conhecimento de si provocou marcas significativas que contribuíram para repensarem suas vidas, observamos na fala a seguir: “Desde que saí, falei para Dona Roberta, estou saindo, mas nunca mais volto! Fiquei “de boa”, continuei trabalhando no estágio, engravidei e agora fico mais em casa” (Entrevista Wanessa, 2016).

Nos relatos acerca da evasão escolar, percebemos que de certa forma, gerou sentimentos de culpa, mas também possibilitou as adolescentes a reflexão sobre seu percurso escolar e conseqüentemente sobre suas vidas. Ao serem questionadas sobre o que mudariam em seu passado, elas relatam principalmente a evasão escolar. No relato a seguir:

Eu me arrependo de ter parado de estudar, porque às vezes você vê seus amigos que estudaram com você em tal período da faculdade e você podia estar ali também, então se eu pudesse voltava ao passado e não parava de estudar. (Wanessa, 2016)

A valorização da escola pode ser vista como indicativo de um processo de mudança de vida. Considera-se que as ações educativas (formais e não formais) podem contribuir para mudanças na situação de vulnerabilidade em que essas adolescentes vivem. Essas ações contribuem para a aprendizagem dos conteúdos e para o processo de socialização das jovens, podendo ser uma experiência nova na vida delas.

Em suma, o fortalecimento de vínculos afetivos pode ser considerado um dos aspectos mais importantes para a concretização da medida socioeducativa (Costa & Assis, 2006). Verificamos em alguns dos relatos que a mãe é a principal referência em casa, e o relacionamento com os

servidores também é considerado construtivo. Nas palavras da adolescente: “Pretendo continuar estudando, arrumar um emprego e dar orgulho para minha mãe, compensar tudo o que ela já passou!” (Kaleb, 2016)

Nesse relato a mãe é considerada a principal referência positiva de afeto; o sofrimento da mãe pela situação da filha aliado à percepção da adolescente sobre sua situação infracional é um dos principais motivos para a perspectiva de mudança para mudança em sua trajetória de vida.

Com relação ao relacionamento afetivo com os servidores temos o seguinte relato: “Eu gosto muito da Roberta, ela é muito legal! Ela é muito “gente boa”, é como se fosse uma mãe para nós! Ela nos ajuda muito, ela conversa conosco!” (Carla, 2016)

O atendimento constante no cotidiano da UASFG possibilita o diálogo, a confiança e o desenvolvimento do afeto entre adolescentes e servidores da unidade, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos. A seguir na fala da servidora verificamos que:

Na semiliberdade estamos o tempo todo ao lado das adolescentes, é uma grande família. Aqui realmente conseguimos fazer a socio educação, pois estamos cara a cara com as elas. Na internação é diferente a adolescente fica a maior parte do tempo trancada. (Servidora, 2016)

O fortalecimento dos vínculos afetivos envolve uma relação de reciprocidade, assim a qualidade do tempo dedicado às atividades cotidianas da UASFG, dentre elas: a organização do ambiente, a horas das refeições, o momento de avaliação, as atividades culturais e escolares e o diálogo são parte imprescindível do processo socioeducativo. Sobre a relação das adolescentes com a UASFG temos os seguintes relatos:

As experiências vividas aqui, a convivência. Eu falo que a semiliberdade salvou minha vida. Foi aqui que tudo mudou! Devolveram a minha dignidade! (Débora, 2016)

A semiliberdade mudou minha vida, me tornou a pessoa que sou hoje, sou melhor! Foi a atitude e o diálogo entre eu e os servidores que me ajudaram muito. (Wanessa, 2016)

Percebemos nos relatos que não se trata apenas do cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, mas de propiciar à adolescente em conflito com a lei condições de socialização, de afeto e de escolarização que a possibilite trilhar um caminho digno e assim reconstruir suas vidas.

O fortalecimento de vínculos sociais e afetivos, principalmente no grupo de convivência, neste caso a UASFG, possibilita a troca de experiências entre as adolescentes e o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, de cidadania e incentiva a socialização entre elas. Sobre a afetividade, em 1996, Freire nos diz que “a afetividade não se acha excluída da cognoscibilidade” (p.141), ou seja, a afetividade tem seu papel na produção de conhecimento, ao possibilitar condições para que o outro seja participante desse processo em conjunto com seu grupo.

O desafio de entender as medidas socioeducativas passa pela tessitura entre as vivências das adolescentes na unidade. As falas delas nos revelam sentimentos de busca e transformação, comprovando que o período de restrição de liberdade passado na UASFG, foi um período de reflexões e transformações que culminaram com o início de uma nova trajetória de vida construída a partir do tratamento diferenciado que a referida unidade possibilita.

5 CONCLUSÃO

Perante a análise proposta neste artigo, percebe-se que as primeiras legislações orientadas para menores no Brasil, como o Código Penal Republicano e o Código Criminal do Império de 1890, apresentavam um aspecto apenas punitivo para os menores infratores e abandonados ao mantê-los aprisionados, sem apresentar interesse com a educação e cuidado destes jovens. Já o Código de Menores de 1927 distinguia a criança abandonada da criança que vivia com a sua família, estando voltado apenas para suprir os questionamentos da sociedade da época com relação ao avanço da criminalidade e à proteção das crianças e adolescentes pobres. O referido código corroborava com as intervenções repressivas feitas pelo Estado sobre o pretexto de se prestar assistência aos pobres.

Nesse sentido, os cenários político e social no Brasil passaram por várias transformações que resultaram no processo de redemocratização e promulgação da Constituição Federal de 1988, e por consequência, a instituição do ECA. Assim, após a promulgação da CF/88 foi concedida a igualdade jurídica entre todas as crianças e adolescentes, que passaram a ter garantidos os direitos fundamentais independentemente da condição social em que vivem.

Entre as diversas legislações da história nacional, houve muitos progressos à tutela da infância e da adolescência, tais como a aprovação do Estatuto da Criança e Adolescente e a implementação de várias medidas socioeducativas e protetivas. Nesse contexto, a Lei nº 12.594/2012 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) com o objetivo de assegurar a dignidade humana de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, assim como é exposto nos fundamentos da Constituição Federal e no ECA.

Entretanto, há muito por se fazer ainda em relação à estruturação do Sinase e às políticas públicas voltadas para a proteção de crianças e adolescentes, conforme exposto aqui. É necessário que as unidades de atendimento socioeducativo estejam realmente estruturadas, segundo as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, para que seus resultados sejam efetivos, contribuindo para diminuir os índices de reincidência e preparar estas adolescentes para que, ao final da medida, estejam em condições de retornar o convívio social e familiar e reconstruir as suas vidas.

Acerca da medida de Semiliberdade para adolescentes do sexo feminino, verificou-se que é pouco investigada, talvez seja pelo número reduzido de instituições que a aplicam e também pela falta de políticas que considerem as especificidades de gênero. Desse modo, constata-se a necessidade de mais pesquisas nessa modalidade de medida, que apresenta uma condição bastante peculiar em sua estrutura e funcionamento, devendo-se considerar as características do gênero feminino. De tal modo, o direito à educação torna-se singular nessa discussão, tendo em vista que pode ser essencial para que a adolescente em conflito com a lei retorne ao convívio social sadio.

É necessário compreender que essas adolescentes são pessoas em fase de desenvolvimento humano que requerem cuidados e atenção como todas as outras adolescentes da nossa sociedade. A diferença entre elas constitui-se no facto de que, como socio educandas, vivem à margem da nossa sociedade e ficam expostas a condições adversas de sobrevivência devido à vulnerabilidade social em que se encontram e, em muitos casos, desde a infância.

Verificamos que as adolescentes, sujeitos desse estudo, somente ao estarem na condição de socio educandas tiveram acesso à educação, à saúde, à cultura e à profissionalização, além da ação socioeducativa realizada na UASFG. Estas ações de socio educação contribuíram para elas repensarem as suas trajetórias de vida, sabendo que podem fazer outras escolhas com perspectivas futuras.

A experiência de ação socioeducativa realizada na UASFG apresentada neste trabalho de pesquisa demonstra que, quando a adolescente é inserida em uma instituição comprometida com o acesso à educação, à profissionalização, à saúde, as ações socioeducativas apresentam resultados positivos. Somados a estes fatores temos o vínculo afetivo construído na dinâmica das relações interpessoais vivenciadas na unidade entre as adolescentes e os servidores, o que possibilita uma reflexão para as adolescentes sobre as suas trajetórias de vida.

No decorrer da pesquisa, foi identificado que o primordial foi a relação estabelecida entre as socio educandas e a UASFG. Foi esta relação que contribuiu para uma nova perspectiva de mudança de vida, subsidiadas por vários aparatos: o acolhimento, o acesso à educação, o acesso ao estágio, o contato positivo entre a família e a unidade, as normas de convivência da unidade, o estímulo à autoavaliação e à profissionalização das adolescentes infratoras.

Portanto, torna-se clara a importância de se estabelecer um vínculo entre a medida socioeducativa, as adolescentes, as suas famílias e a instituição de forma a que a proximidade nesses relacionamentos seja norteadada pelo respeito pelos direitos humanos, no fortalecimento dos vínculos familiares, além do acesso à educação propriamente dita.

No tocante ao trabalho realizado pela Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará, percebemos que as adolescentes, nos seus testemunhos, expressam sentimentos de busca e transformação, evidenciando que o período de privação parcial de liberdade passado na UASFG foi um período de reflexões e mudanças que resultaram no começo de uma nova trajetória de vida instituída em virtude do tratamento mais humano que a aludida unidade realiza com elas. Há que ter em conta que a ação socioeducativa colabora para que as adolescentes tenham uma nova visão do ambiente escolar e do valor da educação nas suas vidas, pelo que se compreende que o trabalho realizado na unidade pode contribuir substancialmente para a redução dos indicadores de reincidência.

6 REFERÊNCIAS

- Adballa, J.F.S. (2013). *Aprisionando para educar adolescentes em conflito com a lei: memória, paradoxos e perspectivas* (Tese de Doutorado). Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, Brasil.
- Almendra, C. A. C. e Baierl, L.F. (2007) A violência: realidade cotidiana. *Sociedade e Cultura*, v.10,n. 2,jul/dez, pp267-279.
- Azevedo, S.; Correia, F. (2013). *A educação social em Portugal: evolução da identidade profissional*. RES Revista de Educação Social, nº 17, julho. Disponível em: http://www.eduso.net/res/pdf/17/ascport_res_17.pdf
- Bazon, M. R. (2013). Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. *Educação em Revista*, v. 29, n. 2, pp 175-199, jun, Belo Horizonte.
- Brasil, 2015. Levantamento Anual do SINASE 2013. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República SDH/PR. Acesso mar. 2016. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>
- Brasil, 2012. Levantamento Anual dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (2012). Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/levantamento-sinase-2012>. Acesso em setembro 2016.
- Brasil, *Lei nº 12.594/2012*. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Acesso em: 12/12/2015. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/lei/l12594.htm
- Brasil, *Lei nº 8.069/1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Acesso em: 12/12/2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm
- Brasil, *Lei nº 6.697/79*. Institui o Código de Menores. (2º Código de Menores). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-norma-pl.html>
- Brasília, (2013). *Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal/Semiliberdade*. Secretaria de Estado da Criança, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, GDF.
- Brasília, (2011). Pesquisa Socioeconômica sobre Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos/Dieese. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/relatoriotecnico/2010/produto6.pdf>
- Correia, Maria da Conceição Batista. A observação participante enquanto técnica de investigação. *Pensar Enfermagem* Vol. 13 N.º 2, 2º Semestre de 2009. Disponível em: http://pensarenfermagem.esel.pt/files/2009_13_2_30-36.pdf Acesso em: 20/09/2016.

- Costa, C.R.R.S.F. e Assis, S.G. (2006). Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. *Psicologia & Sociedade*, 18(3): set/dez, pp74-81.
- Frasseto, F. A. (2008). Pela necessidade de uma doutrina do processo de execução de medidas socioeducativas. *Núcleo Especializado de Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, Brasil. Acesso em 05/2016. Disponível em:
<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=3066>
- Freire, P. (2009). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.
- Freire, P. (2000). *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- Gueresi, S.; Silva, E. R. A.(2003). Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil. *Texto para discussão nº 979*, ISSN 1415-4765, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Hamoy, A. C. B. (2005). A garantia do devido processo legal ao adolescente acusado da prática de ato infracional: o acesso à justiça, a ampla defesa e o contraditório. Em: *Apuração de ato infracional e execução de medida socioeducativa: considerações sobre a defesa técnica de adolescentes*. Frasseto, F. (org). Publicação da ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente.
- Liberati, W. D. (2012). *Adolescente e ato infracional: medida socioeducativa é pena?* Malheiros Editores LTDA. São Paulo, 2 edição.
- Minayo, M. C. S. e Njaine, K. (2002). Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, 7(2), pg. 285-297.
- Nayara Oliveira (2013). Polêmica no Guará. *Guará Hoje* (jornal online). Acesso em maio 2016. Disponível em: <http://www.guarahoje.com.br/ler.php?id=1268>
- Paludo, S.S.; Muller, F.; Barboza, P.S.; Oliveira, C. C.; Santos, R.(2009). Perfectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, 1(1), pp70-87.
- Silvério, A., C. S. (2008). *As adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal: onde fica o Gênero* (2006-2008) (Trabalho de conclusão de Curso) Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.
- Sposato, K.B. (2011). *Elementos para uma Teoria da Responsabilidade Penal*. (Tese deDoutorado) Universidade Federal da Bahia, Bahia, Brasil.
- Tejadas, S.S. (2005). *Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência*. (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil.
- Volpi, Mario (2015). *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo, Cortez, 10ª edição.